



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor



**PORTARIA Nº 2343/2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

**CONSIDERANDO** o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05.

**CONSIDERANDO** a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

**CONSIDERANDO** Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

**R E S O L V E:**

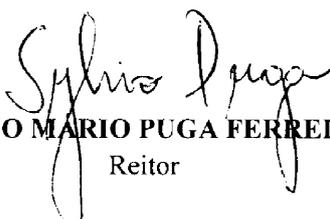
**I – AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** ao servidor Técnico–Administrativo em Educação relacionado, em anexo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completou o interstício necessário para a respectiva progressão.

**II - DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício do servidor.

**III – CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2018.

  
SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA  
Reitor



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas



UFAM

ANEXO DA PORTARIA Nº 2343/2018 DATA: 17/10/2018 PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

ORD.	SLAPE	NOME	CARGO	CLASSE	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	2168711	VALDELÁRIO FARIAS CORDEIRO	ADMINISTRADOR	E	24/08/2018	3	4

*Frederico*